



RESOLUÇÃO Nº 055/2011

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2012

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 134ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de novembro de 2011 **RESOLVE APROVAR** O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2012.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

Lenir Corso Krutul

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
em exercício

Michele de Souza Andrade

Secretária Geral do Conselho Municipal de
Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal